LEI Nº 1.013, DE 14 DE MARÇO DE 2011.

EMENTA: DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 68.978,60 (SESSENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E OITO REAIS, SESSENTA CENTAVOS) NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito especial por anulação de dotação na importância de R$ 68.978,60 (Sessenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais, sessenta centavos), necessários para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades Do Ensino – Recursos Livres.
12.122.0003.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Recursos Livres
3.3.90.41.00.00 – Subvenção Social.....R$ 41.553,60

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Do Ensino Básico.
12.365.0011.2072– Programa de Formação para Professores em exercícios na Educação Infantil.
3.3.90.41.00.00 – Subvenção Social.....R$ 2.830,00

Órgão : 09– Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 001 – Secretaria Municipal de Agricultura
15.451.0003.1125- Construção de muro – Casa do Agricultor
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 13.200,00

Órgão : 11 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade Orçamentária: 003- Atividades Culturais
13.392.0012.2036 - Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.30.00.00 – material de Consumo.....R$ 3.595,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$ 7.800,00

TOTAL **R$ 68.978,60**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo no montante de R$ 68.978,60 (Sessenta e oito mil, novecentos e setenta e oito reais, sessenta centavos),serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades Do Ensino Básico.
12.361.0011.2019– Manutenção e melhorias do Ensino Fundamental
3.3.90.92.00.00– Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 2.830,00

Órgão : 07 – Secretaria Municipal de Educação.
Unidade Orçamentária: 004 – Atividades Do Ensino – Recursos Livres.
12.122.0003.2034 – Manutenção das Atividades da Secretaria – Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 – material de Consumo.....R$ 44.248,60

Órgão : 09– Secretaria Municipal de Agricultura.
Unidade Orçamentária: 002 – Atividades de Desenvolvimento da Agricultura
20.606.0006.2053 – manutenção das atividades da Semagri- Recursos Livres
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 13.200,00

Órgão : 11 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade Orçamentária: 003- Atividades Culturais
13.392.0012.2036 - Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.31.00.00 – Prem. Culturais, Artística, Cientif.Desport. E Outras.....R$ 8.700,00
TOTAL **R$ 68.978,60**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO), 14 de março de 2011

Vanderlei Palhari
Prefeito Municipal

CARLOS CÉSAR VIEIRA
Secretário Municipal de Educação

JOSÉ RUBENS DE SOUZA QUIRINO
Secretário Municipal de Agricultura

JOSÉ WELINTON GOMES FERREIRA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura